



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

EDITAL Nº 15/2026/PROEX/IFG de 14 de Abril de 2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO PÉ NO FUTURO IFG

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Goiás no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 1.042/2021 e Portaria nº 725/2023, torna público o **Edital nº 15/2026 - Seleção de estudantes para o Projeto Pé no Futuro no âmbito do Formosa do IFG**, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de jovens, com idade até 30 anos, que concluíram o ensino médio e não ingressaram no ensino superior, assim como os estudantes que estão no penúltimo e último ano do Ensino Médio, para capacitação técnica e gerencial com vistas a iniciar e gerenciar seus próprios negócios promovendo o autoemprego e o desenvolvimento econômico sustentável.

1.2 O percentual de 50% das vagas será destinado aos estudantes e/ou egressos de escolas públicas, que foram beneficiados do Programa Pé de Meia do Governo Federal, e obrigatoriamente com cadastro no CadÚnico.

1.3 Os outros 50% das vagas são para estudantes e/ou egressos do ensino médio, de escolas públicas.

1.4 A previsão de início das atividades do programa é dia 18/05/2026, com duração total prevista de cerca de 09 (nove) semanas para a Fase I, 06 (seis) meses para a Fase II, para os estudantes que passarem para esta fase e 06 (seis) meses para a Fase III.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão via formulário online, disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_iFy5GI0-23G7tJouiWIGjyWR9TGIMeN5zBaUzDtn7kx7rg/viewform?usp=publish-editor no período estabelecido no cronograma deste edital.

2.2 Para realização da inscrição é necessário preencher corretamente todos os campos do formulário bem como anexar a seguinte documentação:

- a. Documento de identidade com foto (CI, carteira de trabalho, CNH) ou Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- b. CPF;
- c. Comprovante ou declaração de escolaridade;
- d. Comprovante ou declaração de endereço;
- e. Comprovante Cadastro Único de Benefícios Sociais - CadÚnico (necessário para inscrição nos 50% destas vagas); e
- f. Em caso de estudante menor de idade, será necessária a entrega da autorização dos pais e/ou responsáveis.

2.3 Serão homologadas as inscrições que tiverem sido preenchidas corretamente e com envio dos documentos mencionados no item 2.2, por meio do formulário de inscrição.

2.4. As informações prestadas poderão ser verificadas posteriormente com a instituição de ensino ao qual o estudante está ou foi vinculado.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas no campus Formosa. Sendo 50% das vagas a serem preenchidas por jovens que foram beneficiados pelo programa Pé de Meia e com cadastro no CadÚnico, e 50% das vagas a serem preenchidas por estudantes e/ou egressos do Ensino Médio de escolas públicas.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS MATRÍCULAS

4.1 Sendo o número de inscrições homologadas superior ao número de vagas ofertadas, será realizado sorteio até o

preenchimento total das vagas.

4.1.1 Sendo constatado pela equipe coordenadora do programa que foram prestadas informações inverídicas, o estudante perderá o direito à vaga.

4.1.2 O sorteio será realizado conforme cronograma e as vagas serão distribuídas da seguinte forma: Sendo 50% das vagas a serem preenchidas por jovens que foram beneficiados pelo programa Pé de Meia e 50% das vagas a serem preenchidas por estudantes e/ou egressos do Ensino Médio de escolas públicas. No caso do não preenchimento das vagas em uma categoria, serão chamados os candidatos homologados até o preenchimento total das vagas, por ordem do sorteio.

4.2 A lista dos estudantes selecionados e dos suplentes será divulgada no site do IFG, na página da Pró-Reitoria de Extensão (IFG-PROEX).

4.3 Os estudantes selecionados deverão realizar a sua matrícula conforme disposto no cronograma do edital, preenchendo formulário de matrícula e entregando a seguinte documentação complementar:

a. cópia de comprovante de conta corrente individual, contendo banco, número da agência e número da conta.

4.3.1 No caso de não comparecimento do estudante selecionado na data e horário previsto às matrículas, será realizado chamamento de suplente, conforme resultado do edital.

4.4 Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar estudantes cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação.

5. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO

5.1 O curso de capacitação sobre gestão empresarial faz parte da fase I do programa Pé no Futuro e envolverá estratégias de marketing, gestão, inovação, mercado e clientes, para fortalecer a capacidade de iniciar, gerenciar e expandir novos negócios. Terá a duração de 99 horas, dispostas em três dias da semana no turno da noite (de segunda à quarta-feira), com previsão de carga horária de 3 horas por dia de aula (das 19:00 até 22:00), além da carga horária em atividades EAD.

5.1.1 Os dias e horários das aulas poderão ser alterados conforme necessidade do programa.

5.1.2 Poderão ocorrer outras atividades pedagógicas em horários diversos ao estabelecido, que serão comunicados previamente aos estudantes.

5.2. Os estudantes receberão um auxílio financeiro no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) com a finalidade de custear suas despesas de alimentação e transporte durante a permanência nas atividades do Programa, conforme critérios estabelecidos pelo Programa Pé no Futuro. É garantido um total de 02 (dois) auxílios, cada um deles será no valor acima mencionado, ao longo destas 09 (nove) semanas. Nos seis meses subsequentes, somente os estudantes selecionados para a segunda fase o receberão. Na terceira fase do Programa Pé no Futuro não haverá auxílio financeiro.

5.3. Para a Fase I serão selecionados até 25 (vinte e cinco) estudantes, os quais receberão capacitação técnica e gerencial durante a primeira fase do programa, com duração de 09 (nove) semanas. Neste período, os estudantes terão acompanhamento e apoio para a construção de seu negócio.

5.4. Para a Fase II, ao todo, serão 02 (dois) empreendimentos que serão selecionados. Os estudantes participantes de tais empreendimentos receberão prêmio para auxílio na implementação do negócio, bem como, o direito ao auxílio financeiro, mentoria e acompanhamento psicopedagógico. Somente os selecionados receberão o auxílio financeiro. A Fase II terá duração de 06 (seis) meses.

5.5 A Fase III será de acompanhamento dos empreendimentos por parte do IFG. Não haverá auxílio financeiro. A Fase III terá a duração de 06 (seis) meses.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL:

ETAPA	PRAZO	LOCAL
1. Publicação do edital	14/04/2026	https://www.ifg.edu.br/editais-extensao?layout=edit&id=44337
2. Período de impugnação do Edital	15/04/2026	E-mail: penofuturo@ifg.edu.br
3. Prazo de resposta à impugnação do Edital	16/04/2026	https://www.ifg.edu.br/editais-extensao?layout=edit&id=44337
4. Período de Inscrições online	17/04/2026 à 30/04/2026	Formulário Eletrônico. Link informado no item 2.1 do Edital

5. Período de Análise das Inscrições	17/04/2026 à 05/05/2026	----
6. Lista de Inscrições Homologadas	Até 06/05/2026	https://www.ifg.edu.br/editais-extensao?layout=edit&id=44337
4. Sorteio Público (se necessário)	07/05/2026	Sala da GEPEX - Campus Formosa, a partir das 15h
5. Publicação da lista final de seleção	08/05/2026	https://www.ifg.edu.br/editais-extensao?layout=edit&id=44337
6. Matrícula	Até 13/05/2026	Sala da GEPEX - Campus Formosa, das 09h às 17h
7. Convocação e matrícula de suplentes	14/05/2026 e 15/05/2026	https://www.ifg.edu.br/editais-extensao?layout=edit&id=44337 Matrículas: Sala da GEPEX - Campus Formosa, das 09h às 17h
8. Data prevista para o início do curso	18/05/2026	Campus Formosa, noturno

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail penofuturo@ifg.edu.br.

7.2 O IFG se reserva ao direito de rever os dados deste edital a qualquer tempo, podendo este ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, independente da motivação.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela coordenação do programa e coordenação geral no âmbito do Programa Pé no Futuro no IFG.

Goiânia, 14 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)

Reinaldo de Lima Reis Júnior
Pró-Reitor de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- Reinaldo de Lima Reis Junior, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROEX, em 14/04/2026 11:57:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 767345
Código de Autenticação: 579f2aa2a6

